



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 8/2025

Processo nº 23075.037029/2025-35

RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL 08/2025 - P4E/UFPR

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil-P4E, representada pelo Pró-Reitor em exercício Dr. JARDEL PELISSARI MACHADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação a seguir, das normas que regem o Processo Seletivo 08/2025 para solicitação dos auxílios estudantis oferecidos pelo Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção do/a Estudante – PROBEM destinado às/aos estudantes da UFPR no ano de 2025.

Altera o Edital 08/2025 P4E/UFPR nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 9º – Período de inscrições – As inscrições estarão abertas das 12h do dia 18/06/2025 até às 23h59 do dia 04/07/2025, exclusivamente via sistema.

LEIA-SE:

Art. 9º – Período de inscrições – As inscrições estarão abertas das 12h do dia 18/06/2025 até às 23h59 do dia 07/07/2025, exclusivamente via sistema.

ONDE SE LÊ:

Art. 12º – Quadro de definição de grupos de estudantes elegíveis e modalidades de inscrição a que podem optar ou pela qual devem proceder com a inscrição – Este quadro reúne informações sobre os grupos de estudantes e os modos de inscrição elegíveis ou obrigatórios.

GRUPO 1

ESTUDANTES CONTEMPLADAS/OS NOS EDITAIS 04/2024 E 09/2024

Estudantes deste grupo poderão optar por uma das duas modalidades de inscrição:

- A) **INSCRIÇÃO DE RECADASTRAMENTO**, de forma simplificada e com dispensa de envio de documentação completa, ou;
B) **INSCRIÇÃO COMPLETA**, com envio da documentação, conforme descrito no APÊNDICE II deste Edital;

INSCRIÇÃO DE RECADASTRAMENTO

I. Esta modalidade destina-se a estudantes cuja situação socioeconômica **não sofreu alterações significativas (variação superior a 5%, para mais ou para menos, da renda familiar per capita)** em relação à renda informada na última análise realizada.

II. Nessa modalidade não haverá nova análise nem envio completo de documentação comprobatória;

III. Ao escolher essa modalidade, a/o estudante deverá declarar: **“DECLARO que não houve alteração significativa de dados socioeconômicos, inclusive de renda e/ou de composição familiar, e que desejo que sejam consideradas, nesta presente avaliação, a renda per capita, composição familiar e a pontuação referentes à última avaliação socioeconômica, as quais são a base de meu vínculo ativo.”**

IV. A/o estudante deverá:

- a) Atualizar os dados cadastrais;
b) Indicar os auxílios desejados;
c) Confirmar e submeter a inscrição no sistema;

V. Será mantido o **parecer social** emitido na análise anterior.

VI. Nessa modalidade de inscrição, a/o estudantes poderá solicitar novos auxílios, diferentes dos que já haviam solicitado em editais anteriores. No caso de solicitação adicional do **auxílio moradia**, será necessário **apenas** o envio da **documentação específica referente à moradia** (conforme o Art. 9º, § 1º, IV, d; Itens 5 e 6 do Apêndice II), em **PDF único de até 10MB**, via aba “Documentação”; **Não será possível substituir ou reenviar documentos** após o envio; A responsabilidade pela revisão prévia é exclusiva da/o estudante; A **não entrega** da documentação exigida poderá resultar no **indeferimento dos auxílios solicitados**;

INSCRIÇÃO COMPLETA

I. Será realizada nova análise socioeconômica, mediante **envio obrigatório de documentação comprobatória completa**;

II. A/o estudante deverá:

- a) Atualizar dados cadastrais;
b) Selecionar os auxílios pretendidos;
c) Preencher integralmente o questionário;
d) Declarar o grupo familiar e trajetória de vida;

III. Enviar, **um único arquivo digital (PDF, até 10MB)**, a documentação exigida, na aba “Documentação”, ao final do Cadastro PROBEM, no Sistema Gestão de Bolsas; Este único documento deve incluir toda documentação exigida (a depender de situação da/o candidata/o – ver lista de documentos no **Apêndice II, Lista XI**);

IV. O envio da documentação pode ocorrer em momento posterior ao preenchimento do cadastro, desde que **dentro do prazo de inscrições** (até 23h59 de 04/07/2025);

V. **Não será possível substituir ou reenviar documentos** após o envio. A responsabilidade pela revisão prévia é exclusiva da/o estudante;

VI. A **não entrega** da documentação exigida poderá resultar no **indeferimento dos auxílios solicitados**;

VII. Será considerada documentação **incompleta** aquela cuja ausência de itens obrigatórios inviabilize a análise, podendo resultar em indeferimento pela equipe do Serviço Social.

VIII. Estudantes podem solicitar novos auxílios, diferentes dos que já haviam solicitado em editais anteriores. No caso de solicitação adicional do **auxílio moradia**, será necessário que seja enviado **também a documentação específica referente à moradia**, conforme o Art. 9º, § 1º, IV, d).

GRUPO 2

ESTUDANTES QUE FORAM CONTEMPLADAS/OS COMO PÚBLICO EMERGENCIAL, APÓS AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA POR ASSISTENTE SOCIAL DA P4E, SEM INSCRIÇÃO EM EDITAIS ANTERIORES.

Estudantes deste grupo **deverão** realizar a **inscrição completa**, com envio de documentação completa, conforme descrita no Art 9º, § 2º.

INSCRIÇÃO COMPLETA

I. Será realizada nova análise socioeconômica, mediante **envio obrigatório de documentação comprobatória completa**;

II. A/o estudante deverá:

- a) Atualizar dados cadastrais;
- b) Selecionar os auxílios pretendidos;
- c) Preencher integralmente o questionário;
- d) Declarar o grupo familiar e trajetória de vida;

III. Enviar, **um único arquivo digital (PDF, até 10MB)**, a documentação exigida, na aba “Documentação”, ao final do Cadastro PROBEM, no Sistema Gestão de Bolsas; Este único documento deve incluir toda documentação exigida (a depender de situação da/o candidata/o – ver lista de documentos no **Apêndice II, Lista XI**);

IV. O envio da documentação pode ocorrer em momento posterior ao preenchimento do cadastro, desde que **dentro do prazo de inscrições** (até 23h59 de 04/07/2025);

V. **Não será possível substituir ou reenviar documentos** após o envio. A responsabilidade pela revisão prévia é exclusiva da/o estudante;

VI. A **não entrega** da documentação exigida poderá resultar no **indeferimento dos auxílios solicitados**;

VII. Será considerada documentação **incompleta** aquela cuja ausência de itens obrigatórios inviabilize a análise, podendo resultar em indeferimento pela equipe do Serviço Social.

GRUPO 3

ESTUDANTES QUE TIVERAM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO EDITAL 02/2025, MAS NÃO FORAM CONTEMPLADAS/OS COM OS AUXÍLIOS, ESTANDO ATUALMENTE EM LISTA DE ESPERA.

Estudantes deste grupo farão a **inscrição completa**, porém, **sem a necessidade de envio de documentação**, a qual poderá ser substituída pela “**Declaração de não alteração de dados socioeconômicos**” (Apêndice VIII), no qual afirma não haver mudanças desde a avaliação do Edital 02/2025.

INSCRIÇÃO COMPLETA

I. A/o estudante deverá:

- a) Atualizar dados cadastrais;
- b) Selecionar os auxílios pretendidos;
- c) Preencher integralmente o questionário;
- d) Declarar o grupo familiar e trajetória de vida;

II. Na aba “Documentação”, a/o estudante deverá enviar a “**Declaração de não alteração de dados socioeconômicos**” (Apêndice VIII), devidamente assinada, no qual afirma não haver mudanças desde a avaliação do Edital 02/2025. Nesse caso será considerada a avaliação socioeconômica realizada no Edital 02/2025.

III. O envio da declaração pode ocorrer em momento posterior ao preenchimento do cadastro, desde que **dentro do prazo de inscrições** (até 23h59 de 04/07/2025);

VI. **Não será possível substituir ou reenviar a declaração** após o envio. A responsabilidade pela revisão prévia é exclusiva da/o estudante;

V. A **não entrega** da declaração poderá resultar no **indeferimento dos auxílios solicitados**;

VI. Será considerada inscrição com documentação **incompleta** aquela em que não constar a declaração, podendo resultar em indeferimento pela equipe do Serviço Social.

LEIA-SE:

Art. 12º – Quadro de definição de grupos de estudantes elegíveis e modalidades de inscrição a que podem optar ou pela qual devem proceder com a inscrição – Este quadro reúne informações sobre os grupos de estudantes e os modos de inscrição elegíveis ou obrigatórios.

GRUPO 1

ESTUDANTES CONTEMPLADAS/OS NOS EDITAIS 04/2024 E 09/2024

Estudantes deste grupo **poderão optar** por uma das duas modalidades de inscrição:

- A) **INSCRIÇÃO DE RECADASTRAMENTO**, de forma simplificada e com **dispensa de envio de documentação completa**, ou;
- B) **INSCRIÇÃO COMPLETA**, com envio da documentação, conforme descrito no APÊNDICE II deste Edital;

INSCRIÇÃO DE RECADASTRAMENTO

I. Esta modalidade destina-se a estudantes cuja situação socioeconômica **não sofreu alterações significativas (variação superior a 5%, para mais ou para menos, da renda familiar per capita)** em relação à renda informada na última análise realizada.

II. Nessa modalidade não haverá nova análise nem envio completo de documentação comprobatória;

III. Ao escolher essa modalidade, a/o estudante deverá declarar: “**DECLARO que não houve alteração significativa de dados socioeconômicos, inclusive de renda e/ou de composição familiar, e que desejo que sejam consideradas, nesta presente avaliação, a renda per capita, composição familiar e a pontuação referentes à última avaliação socioeconômica, as quais são a base de meu vínculo ativo.**”

IV. A/o estudante deverá:

- a) Atualizar os dados cadastrais;
- b) Indicar os auxílios desejados;
- c) Confirmar e submeter a inscrição no sistema;

V. Será mantido o **parecer social** emitido na análise anterior.

VI. Nessa modalidade de inscrição, a/o estudantes poderá solicitar novos auxílios, diferentes dos que já haviam solicitado em editais anteriores. No caso de solicitação adicional do **auxílio moradia**, será necessário **apenas** o envio da **documentação específica referente à moradia** (conforme o Art. 9º, § 1º, IV, d; Itens 5 e 6 do Apêndice II), em **PDF único de até 10MB**, via aba “Documentação”; **Não será possível substituir ou reenviar documentos** após o envio; A responsabilidade pela revisão prévia é exclusiva da/o estudante; A **não**

INSCRIÇÃO COMPLETA

I. Será realizada nova análise socioeconômica, mediante **envio obrigatório de documentação comprobatória completa**;

II. A/o estudante deverá:

- a) Atualizar dados cadastrais;
- b) Selecionar os auxílios pretendidos;
- c) Preencher integralmente o questionário;
- d) Declarar o grupo familiar e trajetória de vida;

III. Enviar, **um único arquivo digital (PDF, até 10MB)**, a documentação exigida, na aba “Documentação”, ao final do Cadastro PROBEM, no Sistema Gestão de Bolsas; Este único documento deve incluir toda documentação exigida (a depender de situação da/o candidata/o – ver lista de documentos no **Apêndice II, Lista XI**);

IV. O envio da documentação pode ocorrer em momento posterior ao preenchimento do cadastro, desde que **dentro do prazo de inscrições** (até 23h59 de **07/07/2025**);

V. **Não será possível substituir ou reenviar documentos** após o envio. A responsabilidade pela revisão prévia é exclusiva da/o estudante;

VI. A **não entrega** da documentação exigida poderá resultar no **indeferimento dos auxílios solicitados**;

VII. Será considerada documentação **incompleta** aquela cuja ausência de itens obrigatórios inviabilize a análise, podendo resultar em indeferimento pela equipe do Serviço Social.

VIII. Estudantes podem solicitar novos auxílios, diferentes dos que já haviam solicitado em editais anteriores. No caso de solicitação adicional do **auxílio**

entrega da documentação exigida poderá resultar no **indeferimento dos auxílios solicitados**; **moradia**, será necessário que seja enviado **também a documentação específica referente à moradia**, conforme o Art. 9º, § 1º, IV, d).

GRUPO 2
ESTUDANTES QUE FORAM CONTEMPLADAS/OS COMO PÚBLICO EMERGENCIAL, APÓS AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA POR ASSISTENTE SOCIAL DA P4E, SEM INSCRIÇÃO EM EDITAIS ANTERIORES.

Estudantes deste grupo **deverão** realizar a **inscrição completa**, com envio de documentação completa, conforme descrita no Art 9º, § 2º.

INSCRIÇÃO COMPLETA

- I. Será realizada nova análise socioeconômica, mediante **envio obrigatório de documentação comprobatória completa**;
- II. A/o estudante deverá:
- a) Atualizar dados cadastrais;
 - b) Selecionar os auxílios pretendidos;
 - c) Preencher integralmente o questionário;
 - d) Declarar o grupo familiar e trajetória de vida;
- III. Enviar, **um único arquivo digital (PDF, até 10MB)**, a documentação exigida, na aba “Documentação”, ao final do Cadastro PROBEM, no Sistema Gestão de Bolsas; Este único documento deve incluir toda documentação exigida (a depender de situação da/o candidata/o – ver lista de documentos no **Apêndice II, Lista XI**);
- IV. O envio da documentação pode ocorrer em momento posterior ao preenchimento do cadastro, desde que **dentro do prazo de inscrições** (até 23h59 de **07/07/2025**);
- V. **Não será possível substituir ou reenviar documentos** após o envio. A responsabilidade pela revisão prévia é exclusiva da/o estudante;
- VI. A **não entrega** da documentação exigida poderá resultar no **indeferimento dos auxílios solicitados**;
- VII. Será considerada documentação **incompleta** aquela cuja ausência de itens obrigatórios inviabilize a análise, podendo resultar em indeferimento pela equipe do Serviço Social.

GRUPO 3
ESTUDANTES QUE TIVERAM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO EDITAL 02/2025, MAS NÃO FORAM CONTEMPLADAS/OS COM OS AUXÍLIOS, ESTANDO ATUALMENTE EM LISTA DE ESPERA.

Estudantes deste grupo farão a **inscrição completa**, porém, **sem a necessidade de envio de documentação**, a qual poderá ser substituída pela **“Declaração de não alteração de dados socioeconômicos”** (Apêndice VIII), no qual afirma não haver mudanças desde a avaliação do Edital 02/2025.

INSCRIÇÃO COMPLETA

- I. A/o estudante deverá:
- a) Atualizar dados cadastrais;
 - b) Selecionar os auxílios pretendidos;
 - c) Preencher integralmente o questionário;
 - d) Declarar o grupo familiar e trajetória de vida;
- II. Na aba “Documentação”, a/o estudante deverá enviar a **“Declaração de não alteração de dados socioeconômicos”** (Apêndice VIII), devidamente assinada, no qual afirma não haver mudanças desde a avaliação do Edital 02/2025. Nesse caso será considerada a avaliação socioeconômica realizada no Edital 02/2025.
- III. O envio da declaração pode ocorrer em momento posterior ao preenchimento do cadastro, desde que **dentro do prazo de inscrições** (até 23h59 de **07/07/2025**);
- VI. **Não será possível substituir ou reenviar a declaração** após o envio. A responsabilidade pela revisão prévia é exclusiva da/o estudante;
- V. A **não entrega** da declaração poderá resultar no **indeferimento dos auxílios solicitados**;
- VI. Será considerada inscrição com documentação **incompleta** aquela em que não constar a declaração, podendo resultar em indeferimento pela equipe do Serviço Social.

ONDE SE LÊ:

Art. 13º – Natureza do cronograma – O cronograma abaixo apresenta uma estimativa realista das datas previstas para cada etapa do processo seletivo. Alterações poderão ocorrer, a critério da equipe responsável, caso sejam consideradas necessárias, sendo devidamente divulgadas nos canais oficiais da P4E.

Parágrafo único: **Quadro resumo do cronograma**

Etapa	Prazos-limite
Publicação do edital e início da vigência	18/06/2025
Período de inscrições e envio da documentação	18/06/2025 a 04/07/2025
Análise socioeconômica	De 30/06/2025 a 05/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2025
Período para interposição de recursos	16/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação do resultado final	06/10/2025
Entrega dos Termos de Compromisso	Será divulgada com os resultados finais

LEIA-SE:

Art. 13º – Natureza do cronograma – O cronograma abaixo apresenta uma estimativa realista das datas previstas para cada etapa do processo seletivo. Alterações poderão ocorrer, a critério da equipe responsável, caso sejam consideradas necessárias, sendo devidamente divulgadas nos canais oficiais da P4E.

Parágrafo único: **Quadro resumo do cronograma**

Etapa	Prazos-limite
Publicação do edital e início da vigência	18/06/2025
Período de inscrições e envio da documentação	18/06/2025 a 07/07/2025
Análise socioeconômica	De 30/06/2025 a 05/09/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/09/2025
Período para interposição de recursos	16/09/2025 a 19/09/2025
Divulgação do resultado final	06/10/2025
Entrega dos Termos de Compromisso	Será divulgada com os resultados finais

Permanecem vigentes todas as demais disposições do Edital nº 08/2025 – P4E/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL PELISSARI MACHADO, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E (EM EXERCÍCIO)**, em 04/07/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7921330** e o código CRC **7FAD9352**.